



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1295/2012, de 08 de novembro de 2012

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 603/2012 – DIMASG, que solicita tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1276/2012, de 31 de outubro de 2012, tendo em vista que a contratação com a empresa PILAR SERVIÇOS LTDA foi suspensa;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

R E S O L V E:

Art.1º. Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1276/2012, de 31 de outubro de 2012 que designou os servidores **Paulo Henrique Melo do Nascimento**(Titular) e **Hallyson Renato Carvalho de Oliveira**(Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato com a empresa referência e, ainda, designou os servidores **Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes**(Titular) e **José Ricardo de Albuquerque Barbosa** (Suplente), para serem os fiscais específicos do serviço de execução de pontos de rede lógica.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir desta data.

José de Arimatea de Matos
Reitor